Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 374 **/2015** **Proc.** 38.305 **Of.** 888 /2015

AUTOR: VÁLTER BETTIO

ASSUNTO: Fiscalização em caçambas, para o efetivo cumprimento da Lei nº 1963 de 5/12/2001.

Oficie-se.

Pompeia, 26/10/2015

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao setor competente que estudem a possibilidade de intensificar a fiscalização das caçambas coletoras de entulhos, para o devido cumprimento da lei nº 1963 de 5 de dezembro de 2001, principalmente em relação aos artigos:

Artigo 3º inciso II- capacidade de 3(três) e 5(cinco) metros cúbicos combinado com o Artigo 5º- É vedado: inciso I- o entulho ultrapassar a borda superior da caçamba.

Em vários locais podemos observar que os entulhos estão praticamente caindo das caçambas, fato que coloca em risco a integridade física dos transeuntes, bem como dos profissionais que estão utilizando a caçamba.

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Também, que deverá ser intensificada a fiscalização em relação à sinalização, devendo ser observado, que muitas caçambas estão sem a pintura ou com as letras completamente apagadas. Portanto, não cumprindo a determinação legal que estabelece em seu ***artigo 3º inciso III - sinalização com tinta ou película refletiva para visualização diurna e noturna em todas as laterais externas e na borda superior, mediante uma faixa de 25(vinte e cinco) centímetros de altura.***

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.

VÁLTER BETTIO

Vereador – PV